



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

MATÉRIA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/23 que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR N°56/19 - QUE INSTITUIU PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

RELATOR– Fabiano Gomes de Lima

Do ponto de vista legal a matéria está apta à ser aprovada.

Quanto ao mérito, após análise desta Comissão com os demais membros do legislativo, restou decidido a apresentação de uma proposição de emenda alterando alguns pontos do referido projeto para melhor adequação da matéria.

A referida proposição de emenda segue anexa.

Nestes termos, analisando-se pelo prisma da legalidade, sou pela aprovação da matéria condicionada a aprovação da citada emenda.

É o meu parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2023.

FABIANO GOMES DE LIMA – RELATOR

Pelas Conclusões.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA - Presidente